HIGH FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 57.620.020/0001-82

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2025

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras	3
Demonstração da Posição Financeira	7
Demonstração do Resultado do Exercício/Período	8
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	9
Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto	10
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras	11

Relatório do Auditor Independente Sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
HIGH FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do HIGH Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do HIGH Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC"), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Direitos Creditórios

Em 31 de dezembro de 2025, os investimentos em direitos creditórios com e sem aquisição substancial dos riscos e benefícios representavam 94,49% do patrimônio líquido do Fundo. Devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a carteira de investimentos em direitos creditórios foi considerada um principal assunto de auditoria.

Como Nossa Auditoria Conduziu o Assunto

Os nossos procedimentos de auditoria, incluíram, dentre outros, a verificação de lastro através da documentação comprobatória sobre a existência dos direitos creditórios, por meio de amostragem; a análise dos relatórios trimestrais divulgados; a revisão dos critérios de cálculo da provisão para perdas por redução do valor de recuperação e a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de investimentos em direitos creditórios, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram: (i) a obtenção de confirmações externas quanto à existência dos CRIs junto aos custodiantes e (ii) o envolvimento de especialistas em precificação de ativos dessa natureza para entendimento da metodologia de cálculo adotada, incluindo o recálculo dos fluxos de caixa futuros com base nos respectivos termos de securitização, a avaliação da razoabilidade das principais premissas utilizadas pela Administração na elaboração do modelo de precificação do valor justo e a análise do alinhamento dessas premissas e do referido modelo com as práticas usualmente adotadas pelo mercado. Com base nesses procedimentos, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administração na mensuração do valor justo dos CRIs são consistentes com as evidências obtidas no curso de nossa auditoria.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos aceitáveis as premissas adotadas pela Administradora do Fundo e consequentemente, os saldos dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, no que se refere à sua existência e mensuração, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros Assuntos - Auditoria de Primeiro Ano

Conforme descrito na nota explicativa n° 01, o Fundo iniciou suas atividades em 13 de novembro de 2024, sendo dispensado auditoria das demonstrações financeiras devido ao período inferior a 90 dias. Nossa auditoria contempla todo o período desde o início do Fundo.

Responsabilidades da Administração pelas Demonstrações Financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do Regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas.

- Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 31 de março de 2026.

BGM Auditores Independentes SS Ltda.

CRC 2SP047233/O-0



Aquiles Gutierrez Bergamini
Contador CRC 1SP156763/0-0

HIGH FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 57.620.020/0001-82

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais - R$)

	31/12/2025		31/12/2024	
	Valor	% sobre o Patrimônio líquido	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Ativo				
Títulos e valores mobiliários	**69**	**0,36**	**224**	**1,01**
Cotas de fundos de investimento	**69**	**0,36**	**224**	**1,01**
Beyond Soberano Fundo De Investimento Em Cotas De Fundos De Investimento Renda Fixa Referenciado Di	69	0,36	224	1,01
Direitos creditórios	**17.905**	**94,49**	**21.510**	**97,43**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**17.905**	**94,49**	**21.510**	**97,43**
Direitos creditórios - a vencer	17.932	94,63%	21.510	97,43
(-) Provisão para perdas	(27)	(0,14%)	-	-
Outros valores e bens	**1.072**	**5,66**	**365**	**1,65**
Outros valores a receber	**1.072**	**5,66**	**365**	**1,65**
Outros créditos	1.072	5,66	365	1,65
Total do ativo	**19.046**	**100,51**	**22.099**	**100,09**
Passivo				
Valores a pagar	**96**	**0,51**	**22**	**0,10**
Impostos s/ operações financeiras	26	0,14	-	-
Serviços de auditoria	26	0,14	6	0,03
Taxa de administração (*)	21	0,11	12	0,05
Imposto de renda	19	0,10	-	-
Taxa de gestão (*)	4	0,02	4	0,02
Total do passivo	**96**	**0,51**	**22**	**0,10**
Patrimônio líquido	**18.950**	**100,00**	**22.077**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**19.046**	**100,51**	**22.099**	**100,1**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas (nota explicativa nº 20)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

HIGH FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 57.620.020/0001-82

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração do resultado do exercício

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e para o período de 13 de novembro de 2024 (Início das atividades) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do exercício/período	31/12/2025	13/11/2024 a 31/12/2024
Resultados	**3.542**	**500**
Resultado com direitos creditórios	**3.466**	**493**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	3.466	493
Resultado com títulos e valores mobiliários	**76**	**7**
Cotas de Fundos de investimento	76	7
Despesas	**(654)**	**(64)**
Despesas de serviços técnicos especializados	**(118)**	**(20)**
Auditoria e custódia	(48)	(9)
Seguros	(44)	(1)
Assessoria técnica	(25)	-
Agente de cobrança	(1)	-
Distribuição	-	(10)
Despesas da Administração e Gestão	**(215)**	**(39)**
Administração	(164)	(32)
Gestão	(51)	(7)
Demais despesas	**(321)**	**(5)**
Despesas tributárias	(190)	-
Outras despesas	(94)	-
Provisão para perdas	(27)	-
Taxa de fiscalização CVM	(7)	(1)
Despesas com cartório	(3)	-
Taxa ANBIMA	-	(4)
Resultado líquido no exercício/período	**2.888**	**436**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

HIGH FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 57.620.020/0001-82

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e para o período de 13 de novembro de 2024 (Início das atividades) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

					31/12/2025	13/11/2024 a 31/12/2024
Patrimônio líquido no início do exercício/período						
Representado por	21.556.466,1833	cotas subordinadas a	R$1,0242	cada uma	22.077	-
Representado por	0,0000	cotas mezanino I a	R$0,0000	cada uma	-	-
Cotas emitidas						
31.992.233,0556	cotas subordinadas				36.063	-
23.322.120,4878	cotas subordinadas				-	23.436
Cotas resgatadas						
37.655.322,0632	cotas subordinadas				(39.921)	-
1.765.654,3045	cotas subordinadas				-	(1.771)
Variação no resgate de cotas					(2.157)	(24)
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício/período					**16.062**	**21.641**
Resultado do exercício/período					**2.888**	**436**
Patrimônio líquido no fim do exercício/período					**18.950**	**22.077**
Representado por	15.893.377,1758	cotas subordinadas a	R$1,1923	cada uma	18.950	-
Representado por	21.556.466,1833	cotas subordinadas a	R$1,0242	cada uma	-	22.077

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

HIGH FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 57.620.020/0001-82

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e para o período de 13 de novembro de 2024 (Início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais - R$)

	31/12/2025	13/11/2024 a 31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
(+) Resultado com equivalentes de caixa	76	7
(-) Despesas diversas	(162)	-
(-) Taxa de administração	(154)	(21)
(-) Despesas com pagamentos de impostos	(79)	-
(-) Taxa de gestão	(51)	(2)
(-) Despesas com seguros	(44)	(1)
(-) Assessoria técnica	(24)	-
(-) Auditoria	(20)	-
(-) Taxa CETIP	(8)	(3)
(-) Taxa CVM	(7)	(1)
(-) Despesas cartorárias	(3)	-
(-) Agente de cobrança	(1)	-
(-) Taxa de distribuição	-	(10)
(-) Pagamento de taxa ANBIMA	-	(4)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(477)**	**(35)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
(-) Aquisição de direitos creditórios	(15.742)	(21.715)
(+) Recebimento de direitos creditórios	22.079	333
Fluxo de caixa das atividades de investimento	**6.337**	**(21.382)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(+) Aplicação de cotistas	36.063	23.436
(-) Resgate de cotistas	(42.078)	(1.795)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(6.015)**	**21.641**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(155)**	**224**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	224	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	69	224
Variação no caixa e equivalentes	**(155)**	**224**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1 Contexto operacional

O High Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), foi constituído em 07 de outubro de 2024 e iniciou suas atividades em 13 de novembro de 2024, sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores qualificados, nos termos do artigo 11º/ 12º da Resolução CVM nº 30/2021.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios e ativos financeiros.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela High Asset Management Ltda. ("Gestora").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011, complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF"), bem como às práticas aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 31 de março de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Práticas contábeis

As práticas contábeis materiais adotadas para a contabilização das operações e para a elaboração das demonstrações financeiras são provenientes das normas da CVM. As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico. As práticas de mensuração específicas estão descritas nos demais itens abaixo, conforme segue:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento”.

(iii) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos.

b) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 31 de dezembro de 2025.

c) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios - quando o fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios - quando o fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o fundo; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o fundo.

d) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão, quando aplicável, é constituída sempre quando há evidências de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo. Caso haja perda por valor recuperável, a provisão é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa de perdas de crédito esperada.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

e) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

f) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2025 e de 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	
Cotas de fundo de investimento (*)	1,3317	51.795,6922	69
Total		**51.795,6922**	**69**

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	-
Cotas de fundo de investimento (*)	1,1672	192.022,0731	224
Total		**192.022,0731**	**224**

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e a conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5 Direitos creditórios

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde o Fundo adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

5.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os direitos creditórios adquiridos pelo fundo poderão ser individualmente representados por

a) Um Contrato de Crédito devidamente formalizado e pela respectiva CCI, se os respectivos direitos creditórios forem oriundos de Contratos de Crédito;
b) Um Termo de Securitização, se os respectivos direitos creditórios forem representados por CRI;

c) Uma Cédula de Produto Rural (CPR), se os direitos creditórios forem oriundos de operações de financiamento ou comercialização de produtos agropecuários, conforme previstos na legislação vigente. A CPR poderá ser física ou financeira, desde que devidamente formalizada e atenda aos critérios de elegibilidade do fundo, sendo uma promessa de entrega futura de produtos rurais ou de pagamento em dinheiro;
d) Uma Cédula de Crédito Bancário (CCB), se os direitos creditórios forem representados por contratos de financiamento ou empréstimos firmados por pessoa física ou jurídica.

5.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Cada direito creditório deverá estar representado por:

a) um Contrato de Crédito devidamente formalizado e pela respectiva CCI, se os respectivos direitos creditórios forem oriundos de Contratos de Crédito;
b) um Termo de Securitização, se os respectivos direitos creditórios forem representados por CRI;
c) Uma Cédula de Produto Rural (CPR), se os direitos creditórios forem oriundos de operações de financiamento ou comercialização de produtos agropecuários, conforme previstos na legislação vigente. A CPR poderá ser física ou financeira, desde que devidamente formalizada e atenda aos critérios de elegibilidade do fundo, sendo uma promessa de entrega futura de produtos rurais ou de pagamento em dinheiro;
d) Uma Cédula de Crédito Bancário (CCB), se os direitos creditórios forem representados por contratos de financiamento ou empréstimos firmados por pessoa física ou jurídica.

O respectivo imóvel deverá ser de uso residencial, comercial, urbano ou rural. Para os direitos creditórios representados por CRI, um regime fiduciário deverá ter sido instituído sobre os direitos creditórios que servem de lastro aos CRI. Os direitos creditórios devem contar com garantia real e/ou alienação fiduciária/hipoteca de bens imóveis e/ou fiança bancária que, na data de aquisição ou subscrição do respectivo ativo pelo fundo, possua valor correspondente a, no mínimo, 100% (cem por cento) do valor da dívida representada pelo respectivo ativo.

Em relação a cessão dos direitos creditórios deverão, como condições de cessão a serem verificadas pela Gestora, atender aos seguintes requisitos:

e) As Cedentes encaminharão à Administradora as informações a respeito dos direitos creditórios que pretendem ceder.
f) A Administradora verificará o atendimento dos direitos creditórios às condições de cessão e, em paralelo, a Gestora, com base nas informações que a Cedente encaminhou à Administradora, realizará a verificação da integridade e titularidade do lastro, bem como o enquadramento à política de investimento, a verificação dos limites de concentração e o atendimento dos critérios de elegibilidade.

g) A Administradora sinalizará se as condições de cessão foram ou não satisfeitas e, caso satisfeitas, a Gestora aprovará a aquisição dos direitos creditórios, desde que estejam enquadrados à política de investimento, aderentes aos limites de concentração e em conformidade com os critérios de elegibilidade aplicáveis.
h) Cumpridas e aprovadas as etapas anteriores, será realizada a assinatura dos respectivos instrumentos de aquisição, conforme aplicável, e o pagamento do preço de aquisição pela Administradora, em nome do fundo.

5.3 - Composição de direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, o Fundo detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

	31/12/2025		
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
de 361 a 720 dias	2.167	-	2.167
Acima de 1080 dias	15.765	-	15.765
Total	**17.932**	**-**	**17.932**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	**(27)**	**-**	**(27)**
Direitos creditórios líquidos da provisão	**17.905**	**-**	**17.905**

	31/12/2024		
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencidos**	**Totais**
Acima de 181 dias	21.510	-	21.510
Total	**21.510**	**-**	**21.510**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	**-**	**-**	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	**21.510**	**-**	**21.510**

A composição da carteira por natureza de direito creditório:

		31/12/2025		
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
CCI	14	9.217	-	9.217
CRI	7	8.715	-	8.715
Total		**17.932**	**-**	**17.932**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		**(27)**	**-**	**(27)**
Direitos creditórios líquidos da provisão		**17.905**	**-**	**17.905**

		31/12/2024		
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
CCI	27	21.510	-	21.510
Total		**21.510**	**-**	**21.510**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		**-**	**-**	-
Direitos creditórios líquidos da provisão		**21.510**	**-**	**21.510**

5.4 - Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e para o período de 13 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, estão demonstradas abaixo:

Descrição	31/12/2025	13/11/2024 a 31/12/2024
Saldo inicial	**21.510**	**-**
Aquisições	15.742	21.715
Liquidações	(22.079)	(333)
Rendimentos	3.466	493
Direitos creditórios recebidos a identificar	(707)	(365)
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(27)	-
Saldo final	**19.905**	**21.510**

5.5 - Taxas praticadas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima	Taxa média	Taxa máxima
2,50%	2,86%	19,42%

5.6 - Composição dos maiores devedores

Os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios do Fundo em 31 de dezembro de 2025 estão assim representados:

	31/12/2025	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	3.657	19,30%
2	2.040	10,77%
3	1.983	10,46%
4	1.942	10,25%
5	1.520	8,02%
6	1.370	7,23%
7	878	4,63%
8	847	4,47%
9	764	4,03%
10	972	1,96%
Demais devedores	2.559	13,91%
Total	**17.932**	**94,63%**

5.7 - Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Administradora do Fundo realizou provisão para perdas por redução no valor de recuperação no montante de R$ 27

Demonstramos abaixo a movimentação da provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios no exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Descrição	**2025**
Saldo inicial	**-**
Constituição de PDD	27
Saldo final	**27**

5.8 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

A Instrução CVM 175/22, em seu artigo 44, determinada que após 180 dias do início de suas atividades, o Fundo deve ter 50%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios. Em 31 de dezembro de 2025 a carteira de direitos creditórios do Fundo representava 94,49% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao exigido pela referida instrução.

5.9 - Garantias

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo não possuía garantias reais ou fidejussórias para a liquidação dos direitos creditórios.

6 Instrumentos financeiros derivativos

É expressamente vedada a realização de operações com instrumentos derivativos a descoberto, alavancadas ou que de qualquer forma não se destinem à simples proteção de posições detida à vista.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e para o período de 13 de novembro de 2024 (Início do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos do Fundo.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos direitos creditórios investidos e de seus resultados.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

8 Partes relacionadas

É vedado ao Administrador, a Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço do Fundo, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios ao Fundo, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Vórtx (“Administrador” e “Custodiante”)**

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração no montante de R$ 12. A despesa registrada no período de 13 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 11.

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração no montante de R$ 21. A despesa registrada no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 11.

- **High Asset Management Ltda ("Gestora")**

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 4. A despesa registrada no período de 13 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 11.

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 4. A despesa registrada no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 11.

9 Rating

Nos termos da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tendo em vista o público-alvo do Fundo e da Classe, as Cotas não serão objeto de classificação de risco por agência de classificação de risco.

10 Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Classe de cotas do Fundo

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.

O patrimônio do Fundo será formado por uma única classe de cotas. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento do Fundo.

Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo possui 15.893.377,1757 cotas.

b) Emissão de cotas

O Fundo poderá, a qualquer tempo, observado o disposto no regulamento vigente, emitir novas cotas. Na hipótese de emissão de novas cotas, não será assegurado qualquer direito de preferência aos cotistas, o que poderá gerar a diluição da participação dos titulares das cotas que já estejam em circulação na ocasião.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram emitidas e subscritas 31.992.233,0556 cotas subordinadas, representadas pelo montante de R$ 36.063 (No período de 13 de novembro de 2024 (Início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, foram emitidas 23.322.120,4878 pelo montante de R$ 23.436)

c) Resgate de cotas

As cotas poderão ser resgatadas a qualquer tempo, sem período de carência, por meio de solicitação encaminhada à Administradora.

Caso a solicitação de resgate não seja realizada em um dia útil, ou seja, recebida após as 16h00 (dezesseis horas) de um dia útil, o prazo para pagamento do resgate das cotas será contado do dia útil imediatamente subsequente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e para o período de 13 de novembro de 2025 (Início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, ocorreu resgate de cotas conforme demonstrado abaixo.

	31/12/2025		13/11/2024 a 31/12/2024	
Classe	**Quantidade**	**Montante Resgatado**	**Quantidade**	**Montante Resgatado**
Classe Subordinada	37.655.322,0631	(42.078)	1.765.654,3045	(1.795)
Total				

d) Negociação de cotas

As cotas não serão registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

11 Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços ao fundo são:

Administração:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	High Asset Management Ltda.
Custódia:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) As cotas dos fundos de investimentos administrados pelo mesma Administradora estão custodiadas na Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

12 Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração do Fundo, o Fundo pagará uma taxa de administração equivalente a 0,18% (dezoito centésimos por cento) ao ano, sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 10 (dez mil reais) nos primeiros 6 (seis) meses, R$ 15 (quinze mil reais) até o 12° (décimo segundo) mês e R$ 18 (dezoito mil reais) a partir do 13° (décimo terceiro) mês, sendo líquidos de impostos, atualizada anualmente pela variação positiva do IPCA.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de administração foi de R$ 164 e encontra-se apresentada na rubrica “Taxa de administração” na demonstração do resultado (R$ 32 para o período de 13 de novembro de 2024 (Início das atividades) a 31 de dezembro de 2024)

b) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão do Fundo, o Fundo paga a título de taxa de gestão o equivalente a R$ 3 (três mil reais) mensais, líquidos de impostos. A taxa de gestão é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 51 e encontra-se apresentada na rubrica “Taxa de gestão” na demonstração do resultado (R$ 7 para o período de 13 de novembro de 2024 (Início das atividades) a 31 de dezembro de 2024)

c) Taxa de performance

Conforme disposto no regulamento vigente, não há cobrança de taxa de performance.

d) Demais taxas

Pela prestação dos serviços de verificação de lastros amostral, pelo custodiante que evidencia o lastro dos Direitos Creditórios adquiridos, será devido pelo Fundo ao custodiante o montante fixo de R$ 5 (cinco mil reais) trimestralmente em cada data de verificação.

Pelo serviço de banco liquidante, caso o fundo seja listado na B3, será devido pelo Fundo mensalmente o montante de R$ 1,2 (mil e duzentos reais);

Pelo serviço de escrituração, será devido pela Fundo ao Agente Escriturador a Taxa de Escrituração correspondente ao valor fixo de R$ 2 (dois mil reais) por mês, acrescido do custo por cotista, conforme faixa escalonada constantes da tabela abaixo:

Quantidade de Cotistas	Valor Adicional por Cotista(R$)
0 a 50	Isento
51 a 2.000	R$ 1,40 (um real e quarenta centavos)
2.001 a 10.000	R$ 0,95 (noventa e cinco centavos)
Acima de 10.000	R$ 0,40 (quarenta centavos)

Não será devido pelos cotistas taxas de ingresso e/ou saída em razão de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

13 Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Exercício	Valor da Cota Subordinada	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31.12.2925	1,1923	16,42%	18.340
Período de 13.11.2024 a 31.12.2024	1,0242	2,47%	19.036

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

14 Tributação

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são

tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica (“come-cotas”) à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

15 Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

17 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A administradora, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

18 Alterações estatutárias

Não houve alterações estatutárias no exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

19 Eventos subsequentes

Após o 31 de dezembro de 2025 não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

* * *

Ricardo Fuscaldi de Figueiredo Baptista
Diretor responsável

Karen Miyazaki
Contadora CRC SP – 262221/O-1